



TC-035.182/2011-3.

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde

Responsáveis: E. G. Ribeiro Comercio – Me,
Kleidson Pereira Evangelista, Maria Irene De
Araújo Sousa.

Representante Legal: Jurandy Silva, Walter de
Sousa Barros

Proposta: Encaminhamento de Recurso de
Reconsideração.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de expediente apresentado pelo responsável E. G. RIBEIRO COMERCIO – ME, a título de Recurso de Reconsideração (Peça 108 – R001) contra o Acórdão nº 665/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão Ordinária de 2/2/2016 (Peça 85).

2. Desta forma, considerando a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 20, de 10/10/2016, e ante o teor do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos – SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade.

Secex-MA, 11/01/2017.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Noleto Lima

Chefe Substituto do Serviço de Administração